



<b>PROCESSO ÉTICO Nº</b>	089/2019
<b>DENUNCIANTE</b>	C. R. F. G. de J.
<b>DENUNCIADO(A)</b>	D. M. P. S
<b>RELATOR:</b>	EDEZIO CALDEIRA FILHO

**DELIBERAÇÃO Nº 040/2021 – CEDEF-CAU/ES**

A Comissão de Ética, Disciplina, Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo CEDEF-CAU/ES, reunida presencialmente na sede do CAU/ES, na 31ª reunião ordinária, realizada no dia 09 de setembro de 2021, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES.

Considerando que esta Comissão deliberou pelo não acatamento da denúncia, conforme os motivos expostos na Deliberação CEDEF Nº 024-2021.

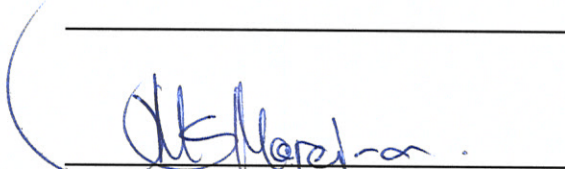
Considerando que, intimada acerca do não acatamento da denúncia, a parte denunciante não interpôs recurso ao Plenário do CAU/ES.

**DELIBEROU:**

1 – Por **ARQUIVAR** liminarmente a denúncia, tendo em vista que o denunciante não interpôs recurso ao Plenário do CAU/ES contra a Deliberação CEDEF Nº 024-2021.

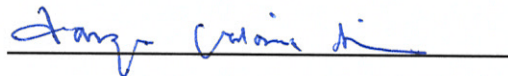
Vitória/ES, 09 de setembro de 2021.

LIANE BECACICI GOZE DESTEFANI  
Coordenadora

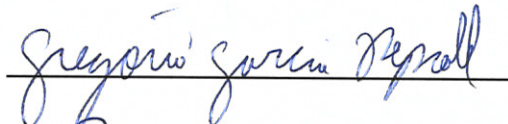


JOAO MARCELO DE SOUZA MOREIRA  
Coordenador Adjunto

EDÉZIO CALDEIRA FILHO  
Membro



GREGÓRIO GARCIA REPSOLD  
Membro



PRISCILA CEOLIN GONÇALVES PEREIRA  
Membro

